

Art. 1º Designar o servidor Mário Ignácio, ocupante do cargo de Assistente Técnico II, lotado na Secretaria de Finanças e Orçamento – SFO, como responsável pelo Setor de Almoxarifado.

Parágrafo único. As funções a serem desenvolvidas no referido setor são as constantes do Art. 29 da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 26 de janeiro de 2024

Paulinho Abreu

Presidente

PORTARIA Nº 009/2024

Designa a servidora Andressa Pereira da Silva como responsável pelo Setor de Patrimônio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andressa Pereira da Silva, ocupante do cargo de Assistente Técnico II, lotada na Secretaria de Finanças e Orçamento – SFO, como responsável pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo único. As funções a serem desenvolvidas no referido setor são as constantes do Art. 30 da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 26 de janeiro de 2024

Paulinho Abreu

Presidente

PORTARIA Nº 010/2024

Designa a servidora Luana Mariá de Souza como responsável pelo “Programa Câmara Mirim”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luana Mariá de Souza, ocupante do cargo de Assistente Técnico II, lotada na Secretaria Legislativa – SLE, como responsável pelo “Programa Câmara Mirim”.

Parágrafo único. As funções a serem desenvolvidas são as constantes do Art. 12 da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2023, bem como a legislação específica que disciplina a Câmara Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 26 de janeiro de 2024

Paulinho Abreu

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

2023 - RREO 6º BIM. - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO



RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)												

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA: NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A SEREM EXECUTADOS EM 2023.

SORRISO - MT, 29 de janeiro de 2024

Iago Mella

Presidente 2023-2024

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

2023 - RREO 6º BIM. - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)
----------	------------------	-------------------------	---------------------	-------------

	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236. 113, 33		541. 268, 16	-541. 268, 16
RECEITAS CORRENTES	236. 113, 33		541. 268, 16	-541. 268, 16
RECEITA PATRIMONIAL	58. 773, 49		292. 514, 39	-292. 514, 39
Valores Mobiliários	58. 773, 49		292. 514, 39	-292. 514, 39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177. 339, 84		248. 753, 77	-248. 753, 77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	94. 171, 40		112. 911, 09	-112. 911, 09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3. 475, 67		40. 291, 38	-40. 291, 38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	79. 692, 77		95. 551, 30	-95. 551, 30
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236. 113, 33		541. 268, 16	-541. 268, 16
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236. 113, 33		541. 268, 16	-541. 268, 16
DÉFICIT (VI)			16. 180. 627, 33	-16. 180. 627, 33
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	236. 113, 33		16. 721. 895, 49	-16. 721. 895, 49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21. 285. 000, 00	21. 035. 000, 00	2. 187. 958, 62	16. 066. 096, 26	4. 968. 903, 74	3. 977. 510, 50	15. 980. 697, 01	5. 054. 302, 99	15. 970. 357, 01	85. 399, 25
DESPESAS CORRENTES	16. 816. 000, 00	18. 736. 000, 00	2. 191. 048, 62	15. 152. 346, 95	3. 583. 653, 05	3. 172. 237, 79	15. 066. 947, 70	3. 669. 052, 30	15. 056. 607, 70	85. 399, 25
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	11. 795. 000, 00	12. 240. 000, 00	2. 184. 655, 08	10. 347. 316, 65	1. 892. 683, 35	2. 184. 655, 08	10. 347. 316, 65	1. 892. 683, 35	10. 347. 316, 65	
JUROS ENCARGOS DÍVIDA E DA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5. 021. 000, 00	6. 496. 000, 00	6. 393. 54	4. 805. 030, 30	1. 690. 969, 70	987. 582, 71	4. 719. 631, 05	1. 776. 368, 95	4. 709. 291, 05	85. 399, 25
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4. 415. 580, 00	2. 245. 580, 00	-3. 090, 00	913. 749, 31	1. 331. 830, 69	805. 272, 71	913. 749, 31	1. 331. 830, 69	913. 749, 31	
INVESTIMENTOS	4. 415. 580, 00	2. 245. 580, 00	-3. 090, 00	913. 749, 31	1. 331. 830, 69	805. 272, 71	913. 749, 31	1. 331. 830, 69	913. 749, 31	



INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.420,00	53.420,00			53.420,00			53.420,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	715.000,00	715.000,00	150.119,44	655.799,23	59.200,77	150.119,44	655.799,23	59.200,77	655.799,23	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII + IX)	22.000.000,00	21.750.000,00	2.338.078,06	16.721.895,49	5.028.104,51	4.127.629,94	16.636.496,24	5.113.503,76	16.626.156,24	85.399,25
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	21.750.000,00	2.338.078,06	16.721.895,49	5.028.104,51	4.127.629,94	16.636.496,24	5.113.503,76	16.626.156,24	85.399,25
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	21.750.000,00	2.338.078,06	16.721.895,49	5.028.104,51	4.127.629,94	16.636.496,24	5.113.503,76	16.626.156,24	85.399,25
RESERVA DO RPPS										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	715.000,00	715.000,00	150.119,44	655.799,23	59.200,77	150.119,44	655.799,23	59.200,77	655.799,23	
DESPESAS CORRENTES	715.000,00	715.000,00	150.119,44	655.799,23	59.200,77	150.119,44	655.799,23	59.200,77	655.799,23	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	630.000,00	630.000,00	136.347,76	573.169,15	56.830,85	136.347,76	573.169,15	56.830,85	573.169,15	
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	13.771,68	82.630,08	2.369,92	13.771,68	82.630,08	2.369,92	82.630,08	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

SORRISO - MT, 29 de janeiro de 2024

Iago Mella
Presidente 2023-2024
Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 002/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0001-97

Data de Assinatura: 30/01/2024

Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em Conversão, Implantação, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em: Software de Contabilidade Pública Gerencial, Tesouraria e Orçamento em Conformidade com a Lei 4.320/64, LRF e normativas do TCE – MT, Software de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Software de Compras e Licitações, Software de Patrimônio Público, Software de Almoxarifado, Software de Processos, Software de Frotas, Software para Portal da Transparência e Provimento de Data Center, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

Dotação Orçamentária: nº 20 – 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATO

3º ADITAMENTO DE QUANTIDADE DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: ADITAMENTO DE ITEM CONSULTA MÉDICA DE CARDIOLOGIA EM PROCESSO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, para atendimento da demanda dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde à pacientes encaminhados pelos Municípios.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, inscrito no CNPJ/MF n. 02.228.364/0001-59, com sede na Rua do Araújo Nº 264, CEP. 78580-000, neste Município de Alta Floresta/MT, representado pelo Presidente Sr. VALDEMAR GAMBÁ, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações, considerando que:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, lançou o Edital de Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, para atendimento da demanda dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios;

Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis à população dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós;

O credenciamento é procedimento para a contratação e a natureza do objeto a ser contratado por meio desse processo é o que define a possibilidade legal da previsão de prorrogação de sua vigência, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Permanecem inalteradas as condições que determinaram a inexigibilidade de licitação e o lançamento do Processo de Credenciamento 001/2023.

Conforme levantamento realizado, restou demonstrada a vantajosidade do aditamento do credenciamento referente ao item, vez que os valores credenciados estão adequados aos preços praticados no mercado, bem como em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, demonstra ser favorável ao interesse público em face da demanda, mantidos os preços e qualidade dos serviços oferecidos.